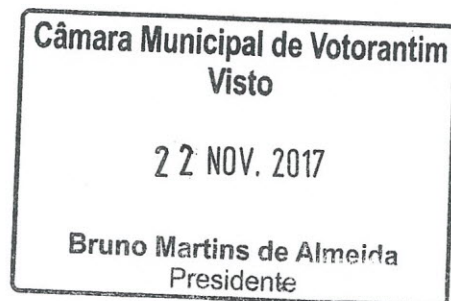




Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Ofício nº 1276/17 CM



Votorantim, 21 de Novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 895/17, datado em 07 de novembro de 2017, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 426/17 de autoria do nobre vereador Mauro Paulino Mendes, apresentado durante a 39ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 07 de novembro de 2017, encaminhamos ao nobre Edil, cópia do Contrato nº 119/2015 firmado entre a Prefeitura e a Empresa Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial EIRELI, enviado pela Secretaria responsável.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO N.º 119/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E ALARMES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO E TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, CULTURA E LAZER E MOBILIDADE URBANA E GUARDA PATRIMONIAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM (SP)**, com sede à Av. 31 de Março, n.º 327, Centro, Município de Votorantim, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 46.634.051/0001-76, neste ato devidamente representada pelo Prefeito do Município Sr. **ERINALDO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, residente à Rua Adolfo Campioni, n.º 152 - Jardim Icatu, no Município de Votorantim/SP, portador da Cédula de Identidade n.º 4.547.701 - SSP/SP e do CPF n.º 235.869.408-82, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ÚNICA SOROCABA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, com sede à Rua João Crespo Neto, n.º 556, Jardim América - Sorocaba/SP, CEP: 18.046.785, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.542.045/0001-37, neste ato representada pelo Sr.º **FERNANDO FRANCISCO PRETTE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 23.280.847-8 e do CPF n.º 220.140.908-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, oriundo do Pregão Presencial n.º 097/2015, que rege-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O objeto do presente Contrato é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Serviços Públicos, Cultura e Lazer e Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial", pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme edital e seus anexos.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1 - Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 097/2015, o qual a Contratante e a Contratada encontram-se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta desta última.

Pregão Presencial n.º 097/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Serviços Públicos, Cultura e Lazer e Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.0 - CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 8.100.000,00 (Oito milhões e cem mil reais).

3.2.1 - O pagamento das faturas será efetuado em função dos serviços executados, aprovados pela CONTRATANTE através de medição realizada pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, CULTURA E LAZER E MOBILIDADE URBANA E GUARDA PATRIMONIAL. A CONTRATADA, apresentará a medição dos serviços efetivamente executados as Secretarias acima citadas, que terá o prazo de 5 (cinco) dias consecutivos para aferição dos serviços medidos. Esta data será considerada como a do adimplemento da obrigação. Após, a fatura será remetida à SECRETARIA DE FINANÇAS para o devido pagamento, em 10 (dez) dias, a contar da data de seu adimplemento.

3.2.1.1 - As faturas deverão discriminar os serviços efetivamente executados e estar, devidamente, atestadas pelo gestor do contrato.

3.2.2 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.2.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.2.4 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e CNDT - Débitos Trabalhistas.

3.2.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.2.6 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente.

3.2.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras

que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Pregão Presencial n.º 097/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Serviços Públicos, Cultura e Lazer e Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3 - O contrato terá a vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, § 1º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93.

3.4 - Os serviços deverão ser iniciados em até **30 (Trinta) dias corridos**, contados do recebimento da "Ordem de Serviços", expedida pelas Secretarias solicitantes, bem como cronograma de implantação constante no Anexo IX.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1 - Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSO E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O presente Contrato subordina-se à Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais disposições estabelecidas no edital e anexos. As despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento para o exercício de 2015, com as seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.39

Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.39

Verba: 02.11.13.12.361.0003-1.001.3.3.90.39

Verba: 02.11.17.12.365.0003-1.001.3.3.90.39

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Verba: 02.09.01.15.451.0009-1.001.3.3.90.39

SECRETARIA DE CULTURA E LAZER

Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Verba: 02.14.01.13.392.0007-2.026.3.3.90.39

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E GUARDA PATRIMONIAL

Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Verba: 02.20.02.26.782.0017-2.054.3.3.90.39

Pregão Presencial n.º 097/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Serviços Públicos, Cultura e Lazer e Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Do Município:

- 6.1.1 - Fiscalizar a prestação dos serviços conforme especificado no Edital de Pregão Presencial n.º 097/2015;
- 6.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação dos serviços, objeto desta licitação;
- 6.1.3 - Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 6.1.4 - Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções;
- 6.1.5 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 6.1.6 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 6.1.7 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.8 - Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a prestação dos serviços e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

6.2 - Da Contratada:

- 6.2.1 - Executar os serviços, objeto desta licitação, nas especificações e condições contidas no Edital, seus anexos e neste Contrato;
- 6.2.2 - Enviar o Relatório dos Serviços Prestados ao gestor do contrato para apreciação, antes da emissão da nota fiscal/fatura, quando necessário;
- 6.2.3 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 6.2.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços;
- 6.2.5 - Arcar com todos os custos de reexecução nos casos em que o objeto não atenda as condições do Edital;

Pregão Presencial n.º 097/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Serviços Públicos, Cultura e Lazer e Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2.6 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

6.2.7 - Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

6.2.8 - Disponibilizar funcionários habilitados para a prestação dos serviços;

6.2.9 - Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 - Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

a) **provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) **definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

7.2 - Na hipótese dos serviços apresentarem irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

7.3 - O recebimento dos serviços será controlado por servidor designado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da realização dos serviços.

7.3.1 - Os funcionários designados para **acompanhar/fiscalizar** os serviços do referido contrato será: Sr. Francisco Martins da Silva – Diretor de Departamento de Gestão Administrativa e Financeiro – Secretaria de Educação, Sr. Sérgio Augusto Barbosa – Diretor de Gestão Administrativa – Secretaria de Serviços Públicos, Sr. Leoncio Clayton Antunes Branco – Diretor de Departamento de Cultura e Sr. Carlos Roberto Soares – Diretor do Departamento de Trânsito – Secretaria de Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial .

7.4 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 76 da lei



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Federal n.º 8.666/93).

8.0 - CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Os casos de inexecução do objeto deste Edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como, nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2 - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido, na seguinte proporção:

- a) multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- b) multa de 15% (quinze por cento) a partir de 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.2.1 - A partir de 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação de multa prevista no item 8.3 abaixo.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.4 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.5 - Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da Contratante em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, sendo que após essa data começarão a correr juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualizações monetárias.

8.6 - Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.7 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

8.8 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

8.9 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis** e pedidos de reconsideração, no prazo de **10 (dez) dias úteis**.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - Constituem motivo para rescisão deste Contrato, todos aqueles elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, inerentes ao objeto deste Contrato, bem como, o descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

9.2 - A rescisão do contrato não impedirá a administração de aplicar as sanções previstas na Cláusula Oitava, conforme a situação, além de poder exigir as indenizações por prejuízos a que venha sofrer.

9.3 - A Contratada reconhece-se o direito da Contratante de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei n.º 8.666/93, no caso de rescisão administrativa.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Votorantim, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Pregão Presencial n.º 097/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Serviços Públicos, Cultura e Lazer e Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

11.2 - Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Votorantim, 18 de Dezembro de 2015.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Votorantim
Erinaldo Alves da Silva
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli
Fernando Francisco Prette
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Testemunhas:

CONTRATANTE

1)  _____ RG: 14.305.574

Nome: Isabel Cristina Dias de Moraes Cardoso

CONTRATADA

2)  _____ RG: 30550260-8

Nome: FERNANDO DE MORAES NETO



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de vigilância patrimonial através de videomonitoramento e alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Serviços Públicos, Cultura e Lazer e Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial".

PLANILHA A - MÃO DE OBRA: VIGILANTES: OPERADORES DE MONITORAMENTO E PATRIMONIAL MOTORIZADO NÃO ARMADO:

VIGILANTES – OPERADORES DE MONITORAMENTO E PATRIMONIAIS MOTORIZADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº POSTOS	VALOR MENSAL /POSTO R\$
01	VIGILANTE OPERADOR DE MONITORAMENTO: Posto 12 (doze) horas diárias, no período DIURNO, das 06h às 18h - 2ª feira a domingo.	02	R\$ 13.449,03
02	VIGILANTE OPERADOR DE MONITORAMENTO: Posto 12 (doze) horas diárias, no período NOTURNO, das 18h às 06h - 2ª feira a domingo.	02	R\$ 14.839,95
03	VIGILANTE PATRIMONIAL MOTORIZADO: Posto 12 (doze) horas diárias, no período DIURNO, das 06h às 18h - 2ª feira a domingo.	02	R\$ 15.988,86
04	VIGILANTE PATRIMONIAL MOTORIZADO: Posto 12 (doze) horas diárias, no período NOTURNO, das 18h às 06h - 2ª feira a domingo.	04	R\$ 18.657,25

Pregão Presencial n.º 097/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Serviços Públicos, Cultura e Lazer e Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANILHA B - EQUIPAMENTOS A SEREM CEDIDOS EM REGIME DE LOCAÇÃO:

ITEM	EQUIPAMENTOS/UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
1	Gravador Digital de Vídeo 16 (Dezesseis) Canais FULL D1	14	R\$ 455,54	R\$ 6.377,56
2	Gravador Digital de Vídeo 8 (oito) Canais FULL D1	47	R\$ 374,19	R\$ 17.586,93
3	HD 2 Teras	61	R\$ 85,37	R\$ 5.207,57
4	Câmera de Infravermelho Alcance de 25m ou superior	495	R\$ 27,72	R\$ 13.721,40
5	Speed Dome	6	R\$ 2.850,15	R\$ 17.100,90
6	Câmera Profissional	14	R\$ 176,67	R\$ 2.473,38
7	Caixa de proteção de câmera profissional	14	R\$ 11,35	R\$ 158,90
8	Lente para câmera profissional 5 a 50 mm	14	R\$ 75,72	R\$ 1.060,08
9	Grade para Câmeras	487	R\$ 9,30	R\$ 4.529,10
10	Fonte de Alimentação	172	R\$ 11,28	R\$ 1.940,16
11	Rack 6u	60	R\$ 84,34	R\$ 5.060,40
12	Rack 12U	4	R\$ 69,33	R\$ 277,32
13	No-break 700VA	73	R\$ 62,76	R\$ 4.581,48
14	Painel de Alarme (GPRS) + Bateria	65	R\$ 131,72	R\$ 8.561,80
15	Sensor Infravermelho Passivo	553	R\$ 15,29	R\$ 8.455,37
16	Sirene	136	R\$ 2,20	R\$ 299,20
17	Conectividade	85	R\$ 574,89	R\$ 48.865,65
18	Roteador	64	R\$ 26,85	R\$ 1.718,40
19	Carregador Flutuante	18	R\$ 15,87	R\$ 285,66
20	TV 42" LED	16	R\$ 160,16	R\$ 2.562,56
21	TV 46" LED	1	R\$ 207,02	R\$ 207,02
22	Monitor 24" LED	3	R\$ 106,77	R\$ 320,31
23	Servidor de Monitoramento de CFTV e alarme para unidades	7	R\$ 198,28	R\$ 1.387,96
24	Servidor de Monitoramento do CFTV das Vias	2	R\$ 3.078,09	R\$ 6.156,18
25	Swith 16 portas	2	R\$ 426,39	R\$ 852,78
26	Software de Monitoramento de alarme para unidades	2	R\$ 19,77	R\$ 39,54
27	Software de Monitoramento para Vias	1	R\$ 3.106,69	R\$ 3.106,69
28	Software de Monitoramento de CFTV para unidades	124	R\$ 19,69	R\$ 2.441,56
29	Sistema de No-break 2,2KVA	1	R\$ 1.779,42	R\$ 1.779,42
30	Storage 120 Teras	1	R\$ 11.607,34	R\$ 11.607,34
31	Poste 4,5m galvanizado com base	12	R\$ 113,38	R\$ 1.360,56

Pregão Presencial n.º 097/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Serviços Públicos, Cultura e Lazer e Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

32	Poste 7m galvanizado	5	R\$ 173,39	R\$ 866,95
33	Caixa Hermética	12	R\$ 62,50	R\$ 750,00
34	Sistema de Pára-raios	12	R\$ 105,35	R\$ 1.264,20
35	Canhão de infra-vermelho para 50mts	14	R\$ 32,81	R\$ 459,34

TOTAL GERAL = PLANILHA "A" + PLANILHA "B", conforme CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO (anexo IX)

REF.	UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR GERAL MÊS R\$
1º Mês	Locação Central de Monitoramento	R\$ 30.360,32	R\$ 219.431,29
	Locação Central Espelho	R\$ 2.283,50	
	Mão de Obra (1 posto 24 hs de Op. de monit.)	R\$ 28.288,98	
	Mão de Obra (2 postos 12 hs diurno e 4 postos 12 hs noturno)	R\$ 106.606,72	
	Locação Unidades da Educação _ 29 unid	R\$ 51.891,77	
2º Mês	Locação Central de Monitoramento	R\$ 30.360,32	R\$ 269.346,12
	Locação Central Espelho	R\$ 2.283,50	
	Mão de Obra (1 posto 24 hs de Op. de monit.)	R\$ 28.288,98	
	Mão de Obra (2 postos 12 hs diurno e 4 postos 12 hs noturno)	R\$ 106.606,72	
	Locação Unidades da Educação _ 58 unid	R\$ 101.806,60	
3º Mês	Locação Central de Monitoramento	R\$ 30.360,32	R\$ 332.447,20
	Locação Central Espelho	R\$ 2.283,50	
	Mão de Obra (2 posto 24 hs de Op. de monit.)	R\$ 56.577,96	
	Mão de Obra (2 postos 12 hs diurno e 4 postos 12 hs noturno)	R\$ 106.606,72	
	Locação Unidades da Educação _ 58 unid	R\$ 101.806,60	
	Locação unidades Cultura (3un)	R\$ 5.095,13	
	Locação unidades Serviços Públicos (2un)	R\$ 4.884,22	
	Locação unidade Administração (1un)	R\$ 2.239,31	
Locação Unid Secretaria da Administração _ Câmeras das Vias (6 unid)	R\$ 22.593,44		
4º Mês	Locação Central de Monitoramento	R\$ 30.360,32	R\$ 346.608,35

Pregão Presencial n.º 097/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Serviços Públicos, Cultura e Lazer e Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Locação Central Espelho	R\$ 2.283,50	
	Mão de Obra (2 posto 24 hs de Op. de monit.)	R\$ 56.577,96	
	Mão de Obra (2 postos 12 hs diurno e 4 postos 12 hs noturno)	R\$ 106.606,72	
	Locação Unidades da Educação _ 58 unid	R\$ 101.806,60	
	Locação unidades Cultura (3un)	R\$ 5.095,13	
	Locação unidades Serviços Públicos (2un)	R\$ 4.884,22	
	Locação unidade Administração (1un)	R\$ 2.239,31	
	Locação Unid Secretaria da Administração _ Câmeras das Vias (20unid)	R\$ 36.754,59	
5º Mês Ao 24º Mês	Locação Central de Monitoramento	R\$ 30.360,32	R\$ 6.932.167,03
	Locação Central Espelho	R\$ 2.283,50	
	Mão de Obra (2 posto 24 hs de Op. de monit.)	R\$ 56.577,96	
	Mão de Obra (2 postos 12 hs diurno e 4 postos 12 hs noturno)	R\$ 106.606,72	
	Locação Unidades da Educação _ 58 unid	R\$ 101.806,60	
	Locação unidades Cultura (3un)	R\$ 5.095,13	
	Locação unidades Serviços Públicos (2un)	R\$ 4.884,22	
	Locação unidade Administração (1un)	R\$ 2.239,31	
	Locação Unid Secretaria da Administração _ Câmeras das Vias (20unid)	R\$ 36.754,59	
TOTAL GERAL 24 MESES R\$			R\$ 8.100.000,00

Pregão Presencial n.º 097/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Serviços Públicos, Cultura e Lazer e Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

RELAÇÃO DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O SISTEMA DE ALARME, CÂMERAS E CENTRAL DE MONITORAMENTO A SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO
1	Gravador Digital de Vídeo 16 (Dezesseis) Canais FULL D1 Idioma Português (BR). Tipo operacional PENTAPLEX (Monitora, Grava, Busca, Backup, Remoto) . Entrada 16 canais de vídeo composto . Saída de vídeo VGA x1 . PAL, 25 fps. NTSC, 30 fps. Compressão da imagem H.264. USB 02x USB 2.0 (Mouse, Backup e Atualização). Possibilitar gravação D1. Taxa de Frame 480 FPS (Tempo real). Reprodução Visualização com controle de velocidade . Backup Pendrive USB, Gravador Óptico Interno, e-SATA, HD externo USB e Rede. Suportar no mínimo 1 HD SATA. Suporte IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, Servidor NTP. Conector RJ-45.	Unidade
2	Gravador Digital de Vídeo 8 (oito) Canais FULL D1 Idioma Português (BR). Tipo operacional PENTAPLEX (Monitora, Grava, Busca, Backup, Remoto) . Entrada 8 canais de vídeo composto . Saída de vídeo VGA x1 . PAL, 25 fps. NTSC, 30 fps. Compressão da imagem H.264. USB 02x USB 2.0 (Mouse, Backup e Atualização). Possibilitar gravação D1.	Unidade

Pregão Presencial n.º 097/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Serviços Públicos, Cultura e Lazer e Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>Taxa de Frame 240 FPS (Tempo real). Reprodução Visualização com controle de velocidade . Backup Pendrive USB, Gravador Óptico Interno, e-SATA, HD externo USB e Rede. Suportar no mínimo 1 HD SATA. Suporte IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, Servidor NTP . Conector RJ-45.</p>	
3	<p>Hard disk (HD) de 2 teras Capacidade 2TB (Terabytes) ou superior. Interface Sata III (6Gb/s). Desempenho: Velocidade de Rotação (RPM): 7200, Taxa de transferência de dados sustentadas: 149Mb/s, 4.16ms média latência, Random ler buscar 8.5ms, gravação aleatória buscar 9.5ms, I/O 600MB/s taxa de transferência de dados, irrecuperável erros de leitura 1 em 1014. Buffer: 64MB. Velocidade de rotação: 7.200rpm. Dimensões: L x A x P: 10,16 x 2,61 x 14,69cm. Peso: ± 700Gr.</p>	Unidade
4	<p>Câmera de Infravermelho Resolução mínima de 700 linhas ou superior. Modo dia e noite. Alcance mínimo do infravermelho de 25 metros ou superior. CCD de 1/3". Balanço de Branco – Automático. Shutter Eletrônico – Automático. BLC – Automático. Lente Tipo 3,6 mm. Consumo DC 12Vcc. Proteção IP66. Permitir instalação em ambientes internos e externos.</p>	Unidade
5	<p>Speed Dome de 2 Mega Pixels Zoom óptico de 20X Zoom digital 12X ou superior Resolução de 2.0 Mega Pixels (1080p) ou superior Possuir Rotação de 360° Ângulo de visão horizontal 55.4° / Vertical 2.9° ou superior Elementos de imagem (pixels) ativos (HxV/NTSC) 1920 (H) X 1080 (V) = 2.073.600 pixels Permitir balanço da faixa de branco. Transmissão H.264 / MPEG4) Relação sinal-ruído 50 dB.</p>	Unidade

Pregão Presencial n.º 097/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Serviços Públicos, Cultura e Lazer e Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>Sensibilidade a luz Color (33 ms) 0.3 lux Color (200 ms) 0.08 lux P/B (33 ms) 0.1 lux P/B (200 ms) 0.015 lux. Capacidade dia e noite . Controle de íris automático. Permitir no mínimo preset de 128 ou mais posições e 16 ou mais tours ou superior. Interface de Rede Ethernet 10/100 Mbps auto adaptável / Tipo RJ-45 Possuir no mínimo protocolos de rede TCP/IP, UDP/IP, UPnP, DNS, DHCP, RTP, RTSP, NTP, IPv4, SNMP v2c/v3, QoS, HTTP, HTTPS, DDNS, SSH, SSL, SMTP, FTP. Tensão de 24V A/C PoE + IEEE 802.3af</p>	
6	<p>Câmera Profissional 1.3 Mega Pixels Tipo câmera IP box. Tamanho 1/3. Resolução de 1.3 Mega Pixels (960p) ou superior. Intensidade de iluminação 0 lux. Permitir balanço da faixa de branco. Transmissão (H.264 / MPEG4). Possuir OSD (on-Screen Display). Possuir BLC (Back Light Compensation). Modo dia e noite. Possuir no mínimo protocolos de rede IPv4, IPv6, IP estático, IP dinâmico (DHCP), PPPoE, DDNS, HTTP, FTP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, RTP, SMTP, SSL, SNMP, UPnP. Interface de comunicação 01x RJ45 / 01x RS-485. Tensão de 12V DC PoE + IEEE 802.3at.</p>	Unidade
7	<p>Caixa de Proteção de câmera profissional Possuir estrutura em alumínio. Possuir tampa articulada frente e traseira. Possuir buchas de entrada do cabo de orifícios de montagem na parte inferior da caixa de proteção. Possuir suporte articulado e suporte tipo deslizante no interior da caixa para fixar a câmera. Possuir índice de proteção IP66.</p>	Unidade
8	<p>Lente para câmera profissional 5 a 50mm Tamanho da imagem 1/3 Distância focal (mm) 5.0 – 50 Taxa máxima de abertura 1:16.6 Possuir Auto Iris. Correção de IR para vigilância noturna e diurna.</p>	Unidade
9	<p>Grade protetora para câmera Parte superior fechada.</p>	Unidade

Pregão Presencial n.º 097/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Serviços Públicos, Cultura e Lazer e Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Parte inferior fechada com ralo para escoar água de chuva. Parte frontal e lateral com abertura para não prejudicar a imagem. Feita em aço galvanizado com pintura epóxi, podendo ficar exposta ao tempo.	
10	Fonte de Alimentação Deverá ser considerada fonte para alimentação das câmeras. Deverá possuir tensão e corrente compatível com a câmera selecionada.	Unidade
11	Rack 6 U Possuir no mínimo 6U de altura. Fechamentos laterais removíveis em chapa de aço possuindo fecho moeda. Possuir porta frontal em vidro cristal temperado. Conjunto de bandejas. Profundidade mínima de 570mm.	Unidade
12	Rack 12U - Possuir no mínimo 12U de altura Fechamentos laterais removíveis em chapa de aço possuindo fecho moeda Possuir porta frontal em vidro cristal temperado Conjunto de bandejas. Profundidade mínima de 570mm.	Unidade
13	No-break 700VA Deverá possuir potência de 700 VA. Tensão nominal de entrada compatível com a rede elétrica. Tensão Nominal de Saída: 115 V. Proteções: Surto de tensão, sobrecarga e proteção contra descarga total das baterias. Recarga das baterias: automática. Deve permitir ser ligado na ausência de rede elétrica.	Unidade
14	Painel de Alarme (GPRS) + Bateria Central com 8 zonas ou mais com comunicação via GPRS e Ethernet 10/100. 32 ou mais usuários. Programação de até 3 senhas temporárias. Função Ronda. 2 partições reais. Até 4 teclados endereçáveis. 1 saída PGM com relé. Auto-arme por não movimento. Função chime para todas as zonas. Programação remota via GPRS e Ethernet. Monitora saída auxiliar, sirene, bateria, teclados.	Unidade

Pregão Presencial n.º 097/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Serviços Públicos, Cultura e Lazer e Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>Aceita IP fixo ou dinâmico. Fonte Full Range (90~265 Vac).</p> <p>Teclado LCD Informações em português. Nomeação de zonas, usuários, partições e PGM's. Teclado endereçável. LCD de 16 x 02 (16 colunas por 2 linhas)</p>	
15	<p>Sensor Interno de movimento do tipo infravermelho, com fio. Sensor PIR quad. Sistema anti-mascaramento. Pet immunity 30kg. Dupla tecnologia microondas e PIR. Cobertura do microondas ajustável. Indica falha nos canais microondas e PIR. Cobertura 15 metros e ângulos de 90°. Software com função pet.</p>	Unidade
16	<p>Sirenes para central de Alarme e cerca elétrica Sirene Piezo elétrica de 120 Db a 1 metro Consumo de 200 mA</p>	Unidade
17	<p>Conectividade</p> <p>Rede de transmissão de imagens Para a transmissão das imagens às centrais de monitoramento a licitante vencedora deverá fornecer equipamentos de comunicação de dados, materiais de instalação, serviços técnicos de infraestrutura de TI, instalação, configuração, suporte técnico e garantia dos equipamentos e materiais, arcando com seus custos iniciais e mensais. A rede deve ser capaz de transmitir imagens de todas as unidades para as centrais de monitoramento.</p> <p>Antena transmissora Deverá ser instalada no mínimo uma unidade para cada unidade a ser monitorada Transmitir as imagens geradas nas unidades até as concentradoras de rede através de radio frequência Operar na faixa de frequência livre determinada pela ANATEL O equipamento selecionado deverá possuir no mínimo memória de 32MB SDRAM e 8MB flash Possuir ganho de antena de no mínimo 22DBi Vir acompanhada de todos acessórios necessários para pleno funcionamento</p>	

Pregão Presencial n.º 097/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Serviços Públicos, Cultura e Lazer e Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>Vir acompanhado de haste para sua fixação em local que possibilite a visada direta em relação a algum concentrador de rede Possuir entrada ethernet Deverá ser ligado diretamente no gravador digital de vídeo através de cabo UTP CAT5 ou CAT6 Deverão ser direcionadas para concentradores de rede Possuir frequência compatível com os concentradores de rede</p> <p>Concentradores de rede</p> <p>Os concentradores de rede deverão ser instalados em pontos estratégicos com o intuito de ter uma visada para o maior número de antenas transmissoras possíveis, sendo aceitas angulações mínimas de 120° até a plena cobertura de 360° Possuir frequência compatível com as antenas transmissoras Possuir frequência compatível com os backbones de rádio frequência Operar na faixa de frequência livre determinada pela ANATEL Vir acompanhada de todos acessórios necessários para pleno funcionamento</p> <p>Backbone de Rádio Frequência (Via Principal de Rede)</p> <p>Os backbones de rádio frequência deverão ter a função de interligar os concentradores de rede e conseqüentemente as antenas transmissoras às centrais de monitoramento, criando assim uma via principal de rede por rádio frequência Possuir frequência compatível com os concentradores de rede A quantidade de Concentradores de rede e de Backbones poderá variar conforme o projeto da licitante vencedora, porém deverá garantir no mínimo um banda de 2 Mbps para cada unidade a ser monitorada. Os links para as centrais de monitoramento poderão ser em fibra óptica e/ou rádio enlace, porém deverão garantir no mínimo um banda de 150 Mbps para cada central de monitoramento. Apresentação de documentação na Anatel que comprove a autorização de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM. No caso da rede ser wireless a empresa prestadora deverá fornecer laudo radiométrico conforme exigência da ANATEL nos artigos 18 e 65 do RLEC – Regulamento sobre Limitação da Exposição a campos Elétricos (Resolução 303/2002) de sua estação transmissora.</p>	
18	<p>Roteador Possuir 4 portas LAN 10/100Mbps</p>	Unidade

Pregão Presencial n.º 097/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Serviços Públicos, Cultura e Lazer e Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>Possuir 1 porta WAN 10/1000Mbps Possuir wireless IEEE 802.11n*, IEEE 802.11g, IEEE 802.11B Frequência 2,4 a 2,4835 GHz Wan IP dinâmico / IP estático / PPPoE / PPTP/L2TP (acesso duplo) / BigPond DHCP Lista de servidores, clientes e clientes DHCP Reserva de Endereço Servidor virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DMZ Segurança Firewall DoS, Firewall SPI, Endereço IP, Filtro/Mac, Filtro de endereços/Filtro de domínios, Junção de Endereços IP e MAC VPN PPTP, L2TP, IPSec (Cabeçalho ESP) Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto.</p>	
19	<p>Carregador Flutuante Proteção ativa de saída digital com microcontrolador Proteção passiva de entrada e saída com fusíveis rearmáveis Proteção contra sobre carga imediata Proteção contra superaquecimento com temperatura acima de 60°C Proteção contra sobrecarga Proteção contra inversão de polaridade da bateria Deverá possuir tensão e corrente compatível com o sistema de alarme selecionado</p>	Unidade
20	<p>Monitor TV de Vídeo 42" Possuir no mínimo 42" Tecnologia LED Resolução 1920 x 1080p Relação de contraste 2.000.000:1 Possuir no mínimo 1 (uma) entrada HDMI e 1 (uma) entrada vídeo componente Brilho de 300 cd/m² Vir acompanhado de controle remoto Formato de tela 16:9</p>	Unidade
21	<p>Monitor TV de Vídeo 46" Possuir no mínimo 46" Tecnologia LED Resolução 1920 x 1080p Relação de contraste 100.000:1 Possuir no mínimo 1 (uma) entrada HDMI e 1 (uma) entrada vídeo componente Brilho de 300 cd/m² Vir acompanhado de controle remoto Formato de tela 16:9</p>	Unidade
22	<p>Monitor de Vídeo 24"</p>	Unidade

Pregão Presencial n.º 097/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento e alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação de serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares e prédios vinculados a Secretaria de Educação, Serviços Públicos, Cultura e Lazer e Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial